



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.304, DE 23 DE MAIO DE 2022.

REVOGADO PELO DECRETO N° 15.565/23

Subordina à Secretaria de Secretaria de Segurança Pública, em caráter experimental, a Divisão de Fiscalização de Posturas.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Divisão de Fiscalização de Posturas fica subordinada, em caráter experimental, à Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de maio de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 23 de maio de 2022.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO
Resp. pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais